


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Instituto de Biologia

Av. Pará, 1720 Campus Umuarama - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38405-320

 Telefone: (34) 3225 8638 - <http://www.portal.ib.ufu.br/> - [direcao@inbio.ufu.br](mailto:direcao@inbio.ufu.br)

**EDITAL INBIO Nº 3/2019**

18 de outubro de 2019

Processo nº 23117.000619/2019-21

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO (A) PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL “CIÊNCIA É 10”, DENTRO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**

O Instituto de Biologia - INBIO em parceria com o Centro de Educação a Distância – CEaD da Universidade Federal de Uberlândia, amparados no artigo 244 das Normas de Graduação, abrem inscrições para o processo seletivo de contratação de estagiário (a), para atuar no curso de Especialização em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental “Ciência é 10”, dentro do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

**1. DESCRIÇÃO DA VAGA**
**1.1. Disponibilidade e descrição das vagas:**

Área	Para estudante dos cursos	Nº de vagas	Setor do estágio
1	Ciências Biológicas	01 + cadastro reserva	Instituto de Biologia/UFU, Campus Umuarama
2	Ciências Biológicas Ciência da Computação Sistemas de Informação Gestão da Informação Química Comunicação Social / Jornalismo Artes Visuais Design	01 + cadastro reserva	Instituto de Biologia/UFU, Campus Umuarama e CEaD/UFU, Bloco 1S, Térreo, Campus Santa Mônica

**2. DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES**
**2.1. ÁREA 1: Administrativa**

- 2.1.1. Realização de encaminhamentos administrativos e operacionais;
- 2.1.2. Controle de material de consumo;
- 2.1.3. Apoio na logística de organização das atividades do curso;
- 2.1.4. Assessoria nas rotinas de trabalho em apoio a Coordenação do Curso;
- 2.1.5. Digitação de textos em diferentes editores de texto;
- 2.1.6. Construção de planilhas e organização de dados;
- 2.1.7. Colaboração nas atividades administrativas do Curso.

## 2.2. ÁREA 2: Tecnológica

- 2.2.1. Suporte e manutenção a equipamentos computacionais;
- 2.2.2. Produção de mídias (recursos áudio visuais) voltados a educação a distância;
- 2.2.3. Controle e acompanhamento de bens patrimoniais do setor;
- 2.2.4. Manuseio de equipamentos de vídeo, áudio e afins;
- 2.2.5. Acompanhamento e auxílio no desenvolvimento de projetos para produção de conteúdo midiático;
- 2.2.6. Criação de logos, ícones, vídeos, áudios, documentos e treinamentos para sistemas do Centro de Educação a Distância da Universidade Federal de Uberlândia;
- 2.2.7. Manipulação, controle e acompanhamento de Ambiente virtual de aprendizagem (*Moodle*);
- 2.2.8. Suporte a usuários do Ambiente Virtual de Aprendizagem (*Moodle*).

## 3. PERFIL DO CANDIDATO

- 3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais ou 4 horas por dia;
- 3.2. O candidato deverá:
  - 3.2.1. Possuir conhecimentos em Informática (uso de editor de texto, planilha eletrônica);
  - 3.2.2. Ter boa capacidade de comunicação;
  - 3.2.3. Possuir Criatividade, pró-atividade, organização e espírito crítico;
  - 3.2.4. Saber trabalhar em grupo.

## 4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 04/11/2019 a 19/11/2019, na secretaria do Instituto de Biologia - UFU, localizada no Bloco 2D, no Campus Umuarama, das 8h às 11h e das 13 às 18h ou pelo e-mail: ciencia10ufu@gmail.com.
- 4.2. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais de acesso a possíveis interessados e nos endereços [www.inbio.ufu.br](http://www.inbio.ufu.br) e [www.cead.ufu.br](http://www.cead.ufu.br).
- 4.3. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o encerramento das inscrições e a data da seleção.
- 4.4. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério do Instituto de Biologia/UFU.
- 4.5. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 2º ano ou 4º semestre do curso de graduação. Porém, na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 3º ano ou 5º semestre do curso.
- 4.6. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.7. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.
- 4.8. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da instituição de ensino superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

## 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar/enviar os seguintes documentos:

- 5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- 5.1.2. Grade horária preenchida;
- 5.1.3. Quadro de compatibilidade horária;
- 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
- 5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
- 5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
- 5.1.7. Cópia do CPF;
- 5.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;
- 5.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

5.2. Os documentos especificados nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 estão disponíveis para *download* no site [www.inbio.ufu.br](http://www.inbio.ufu.br).

## 6. DA SELEÇÃO E DATAS DE PROVAS

6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição e de prova escrita, conforme conteúdo disponível no Anexo I.

6.2. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o(a) candidato(a) que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.

6.3. Para as duas áreas de oferta de vagas neste edital o(a) candidato(a) deverá fazer uma redação com tema relativo à área do edital, valendo 5 pontos;

6.3.1. Para a área 1, a prova escrita conterà 05 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa, de acordo com o Anexo I, valendo 01 ponto cada (podendo ser objetivas e ou dissertativas).

6.3.2. Para a área 2, a prova escrita conterà 05 questões de múltipla escolha na área de Tecnologia da Informação, de acordo com o Anexo I, valendo 01 ponto cada (podendo ser objetivas e ou dissertativas).

6.4. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na prova será automaticamente desclassificado.

6.5. As provas serão realizadas no dia 21 de novembro de 2019, no laboratório do Centro de Educação a Distância (CEaD/UFU, Bloco 1S, Térreo, Campus Santa Mônica), às 14:30 horas.

6.6. A critério do Centro de Educação a Distância da UFU, a data das provas poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico [www.cead.ufu.br](http://www.cead.ufu.br) e [www.inbio.ufu.br](http://www.inbio.ufu.br).

6.7. O tempo de realização das provas será de 2 horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada as provas será fechado 5 minutos antes do horário marcado para o início, e os candidatos que chegarem após este prazo não poderão ter acesso à sala e serão eliminados automaticamente do processo seletivo.

6.8. Não será permitido o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.

6.9. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida para as maiores notas.

6.9.1. Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando o período menos avançado.

6.9.2. Caso, após adoção dos critérios acima, ainda persista o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maioria.

## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

7.1. O gabarito será divulgado dia 22/11/19 no endereço eletrônico [www.inbio.ufu.br](http://www.inbio.ufu.br) e [www.cead.ufu.br](http://www.cead.ufu.br).

7.2. As questões de múltipla escolha e dissertativas que ensejam recursos administrativos, serão analisados pelo INBIO/UFU. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue Instituto de Biologia UFU, localizado no Bloco 2D, no Campus Umuarama, das 8h às 11h e das 13 às 18h. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado.

7.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site [www.inbio.ufu.br](http://www.inbio.ufu.br) e [www.cead.ufu.br](http://www.cead.ufu.br).

## 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o(a) aluno(a).

8.2. O estágio terá duração de 01 ano, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau, podendo ser renovado.

8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na coordenação do curso, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.

8.5. Somente poderá contratado o(a) candidato(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.

8.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.

8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

8.7.1. Automaticamente, ao término do estágio;

8.7.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Coordenação do Curso;

8.7.3. Depois decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

8.7.4. A pedido do estagiário;

8.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;

8.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

8.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

8.7.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Coordenação do Curso.

8.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

- 8.9. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá uma DECLARAÇÃO da coordenação do curso responsável, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.10. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional, no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do(a) estagiário(a).
- 8.11. O estudante em estágio não-obrigatório receberá também auxílio-transporte no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 8.12. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do Centro de Educação a Distância CEaD/UFU ou do INBIO, sem prejuízo das atividades discentes.
- 8.13. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.14. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.15. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 8.16. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 8.16.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
  - 8.16.2. Comprovante de nº de conta salário (**apenas conta salário, conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central**) e agência bancária (Banco do Brasil, Santander, Barrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU), devendo o candidato ser o titular da conta.

Instituto de Biologia  
Centro de Educação à Distância  
Universidade Federal de Uberlândia



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Helena Nogueira Ferreira, Coordenador(a)**, em 18/10/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Marzinek, Diretor(a)**, em 18/10/2019, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Silva Pereira, Diretor(a)**, em 21/10/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1634142** e o código CRC **100A623A**.

**ANEXO I****CONTEÚDO PARA AS PROVAS ESCRITAS****Área 1: Administrativa - 5,0 pontos**

1. Linguagem, língua
2. Elementos da comunicação e funções da linguagem Variação linguística
3. Sequências textuais (narração, descrição, argumentação) Gêneros textuais
4. Texto, contexto e interlocução
5. Fatores de textualidade
6. Recursos semânticos e estilísticos (figuras de linguagem, informações implícitas, ambiguidade problemática e como efeito de sentido, sinonímia, antonímia, polissemia, campo semântico, hiponímia e hiperonímia)
7. Fonética e fonologia
8. Morfologia (estrutura e formação das palavras)
9. Sintaxe do período simples e do período composto (relações sintáticas de coordenação e subordinação entre palavras e orações; as classes de palavras e suas funções sintáticas no texto)
10. Concordância verbal e nominal Regência verbal e nominal
11. Colocação pronominal
12. Crase

**Área 2: Tecnológica**

1. Identificação de componentes e problemas de hardware
2. Identificação de softwares de criação e edição de conteúdo midiático
3. Noções do Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*